



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 3.281/19, 12 DE SETEMBRO DE 2019

- três mil, duzentos e oitenta e um -

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”.

José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.04.01 – Serviços de Saúde	
212-10.302.0008.1159.0000 – Obras e Instalações – Construção UBS Pça S Sebastião FNS	750.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	F.R.: 0 05 13
05 – Transferências e Convênios Federais – vinculados	
308.002 – Construção UBS – Pç S Sebastião Rec FNS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, através de recursos Federais Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 11775.9350001/18-001:

Excesso	750.000,00
Fontes de Recurso	
	05.13
	750.000,00

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018- 2021 e na LDO de 2019, na LOA e no Orçamento Anual de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 12 de setembro de 2019.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Esta Lei (3.281/19) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 12 de setembro de 2019.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo